



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS IGD-E/PBF 2024 para o exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 2ª Reunião Ordinária do CEAS/AP, em 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA MDS Nº 887, de 26 de MAIO DE 2023, que altera a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 310103.0076.2283.0075/2024 GAB - SIMS - ENCAMINHAMENTO REPROGRAMAÇÃO IGD-E PBF 2024, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o encaminhamento do OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0091/2024 GAB - SEAS - ENCAMINHAMENTO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS IGD-E/PBF 2024, de 15 de fevereiro de 2024, enviado com as devidas complementações solicitadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CFOAS/CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas e de forma unânime, o Projeto de Reprogramação de saldos do Índice de Gestão Descentralizada Estadual - IGD-E/PBF 2024 para o exercício de 2024, no valor total de R\$ 1.702.710,06 (um milhão, setecentos e dois mil, setecentos e dez reais e seis centavos), sendo o recurso destinado à Gestão e execução estadual do PBF no valor de R\$ 1.532.439,05 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme descrito na tabela:

APLICAÇÃO GERAL DO RECURSO FINANCEIRO DO IGD-E PBF 2024		
Gestão e execução estadual do PBF.	R\$ 1.532.439,05 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).	
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.14	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 109.439,05
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 45.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 480.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 58.000,00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 750.000,00
VALOR TOTAL IGD-E PBF (CEPBF/SEAS)		R\$ 1.532.439,05

Parágrafo Único. O recurso destinado ao Controle Social será o percentual de 10% do valor total do Recuso do IGD-E/PBF, resultando no montante de R\$170.271,01 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e um reais e um centavo), sendo necessário Plano de Aplicação aprovado por esta instância deliberativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br